



disruptive
digital
education

regulamento interno

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º OBJETO

1. O presente Regulamento Interno será um referencial de critérios que deverão ser assegurados por forma a garantir a qualidade pedagógica da EDIT. – Disruptive Digital Education.

Artigo 2º ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. O presente Regulamento Interno define orientações pelas quais se deve reger o funcionamento da atividade pedagógica da EDIT. – Disruptive Digital Education;
2. Este documento está sujeito a revisão sempre que ocorram alterações nos procedimentos, nas tipologias de oferta pedagógica, entre outros;
3. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela direção da EDIT. – Disruptive Digital Education, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º MISSÃO E DEVERES

1. A EDIT. – Disruptive Digital Education tem como missão promover cada ação de formação nos termos e condições em que a mesma foi divulgada aos formandos;
2. A EDIT. – Disruptive Digital Education compromete-se a:
 - a. Dar resposta às necessidades de formação identificadas e manifestadas pelos tutores & formandos;
 - b. Facultar todo o material didático e meios audiovisuais necessários ao bom funcionamento de cada aula;
 - c. Garantir espaços adequados e devidamente equipados à realização de cada aula;
 - d. Acompanhar e apoiar todos os tutores & formandos;
 - e. Selecionar tutores competentes com formação e experiência profissional adequada para cada Curso, Curso Intensivo, Bootcamp e Workshop.

Artigo 4º

OFERTA PEDAGÓGICA

1. A EDIT. – Disruptive Digital Education é uma escola 100% dedicada às áreas do Design Digital/Interativo, Criatividade, Desenvolvimento Tecnológico/Mobile e Marketing Digital;
2. A EDIT. – Disruptive Digital Education insere-se na modalidade de Formação Profissional Contínua, sendo certificada pela DGERT.

Artigo 5º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORMANDOS

1. A EDIT. – Disruptive Digital Education reserva-se ao direito de realizar uma seleção de formandos para as suas ações de formação;
2. No caso dos Cursos, Bootcamps e Cursos Intensivos, a seleção será efetuada através de uma Sessão de Orientação & Pedagógica Profissional (SOPP), presencial ou via Zoom, com um dos nossos Student Admissions Manager;
3. No caso dos Workshops, a seleção será efetuada através da análise do Curriculum Vitae (CV).

Artigo 6º

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. São consideradas formalizadas todas as inscrições que se encontrem devidamente preenchidas em formulário adequado, segundo o modelo da instituição, e para as quais seja efetuado um pagamento (ver INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO).

Artigo 7º

FUNCIONAMENTO DAS AULAS

1. O conteúdo das aulas é definido no início de cada Curso, Curso Intensivo, Bootcamp ou Workshop e decidido em conjunto pela Equipa Pedagógica;
2. As aulas devem decorrer às horas previstas, tendo uma tolerância de 30 minutos, em virtude dos compromissos profissionais da tutoria e em casos excepcionais;
3. Os materiais de apoio devem ser solicitados à Coordenação Pedagógica com, pelo menos, três dias de antecedência. O não cumprimento deste prazo pode inviabilizar a existência do material na aula devida por responsabilidade do tutor;
4. Sempre que decorram aulas fora da EDIT. (dentro do período de aulas), os formandos devem ser avisados com, pelo menos 48 horas de antecedência;
5. Quando houver necessidade de sair das instalações da EDIT. – Disruptive Digital Education, a saída deve ser programada pelo tutor e comunicada com, pelo menos, dois dias de antecedência.

Artigo 8º

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE AULAS

Todos os utilizadores dos equipamentos informáticos e salas da EDIT. devem cumprir as regras e zelar pelo bom funcionamento do equipamento existente, mobiliário e instalações.

1. Deveres do Aluno a. Todos os alunos são responsáveis pelo equipamento informático com que trabalham durante o tempo que o utilizam, assim como pelos danos causados ao respetivo equipamento. Em caso de comprovada negligência da sua utilização será imputada a responsabilidade ao aluno, ficando a seu cargo a reparação parcial ou total dos equipamentos danificados.
 - b. Qualquer avaria no equipamento detetada durante a sua utilização, que não possa ser atribuída à má utilização ou negligência do utilizador, não é da sua responsabilidade.
 - c. É expressamente proibido alterar as configurações e instalar qualquer tipo de programas ou aplicações nos computadores.
 - d. A instalação de software adicional, considerado necessário para o decorrer de uma atividade, deve ser solicitado ao colaborador da EDIT. disponível.
 - e. Não é permitido alterar a disposição dos equipamentos informáticos e outros materiais escolares.
 - f. Deverão, no final da aula, desligar os equipamentos de forma apropriada.
 - g. Utilizar (sempre que possível) o mesmo equipamento em todas as aulas.
 - h. É proibido: - Comer ou beber na sala de aula - O uso do telemóvel na sala de aula - A utilização da Internet sem a autorização do tutor.
 - i. Arrumar os acessórios, periféricos e cadeiras, depois da sua utilização, e deixar a sala limpa e arrumada. A escola deseja que os seus estudantes façam um uso instrutivo e proveitoso de todos os recursos postos à sua disposição, e acredita na utilização responsável e consciente que os seus estudantes levarão a cabo.
2. Deveres dos Tutores
 - a. Verificar se existe algum problema/anomalia com os equipamentos da sala, mesmo os que não estão a ser utilizados, antes do início da aula.
 - b. Tentar resolver algum problema simples que seja detetado cuja resolução esteja ao seu alcance imediato.
 - c. Comunicar qualquer avaria ou anomalia detetada durante a utilização de material ou equipamentos
 - d. Certificar-se que todos os computadores são desligados.
 - e. Verificar se, no final de cada aula, a sala fica arrumada, fechada e com as luzes apagadas.

Artigo 9º

DURAÇÃO DAS SESSÕES

1. Em Cursos, Cursos Intensivos ou Bootcamps, a duração diária das sessões de formação em sala é de quatro horas (horário pós- laboral) e de oito horas (horário aos fins-de-semana), podendo ser efetuado um ou mais intervalos durante a sessão;
2. Em Cursos em formato Remote Learning ou Workshops, a duração diária das sessões de formação em sala online é de quatro ou três horas (horário pós- laboral) e de quatro, seis, oito ou seis (horário aos fins-de-semana), podendo ser efetuado um ou mais intervalos durante a sessão;
3. Os formandos deverão manifestar disponibilidade para eventuais alterações às disposições que constam no número anterior e que venham a ser consideradas pertinentes em conformidade com a lógica do desenvolvimento do projeto formativo.

Artigo 10º

ASSIDUIDADE

1. A assiduidade dos formandos é verificada e comprovada através da assinatura ou através da chamada pela tutoria na restiva folha de presenças de cada aula;
2. O limite máximo de faltas é de 20% do número total de horas da ação de formação;
3. As faltas são registadas pelo tutor na folha de presenças;
4. Faltas e atrasos deverão ser justificados perante a gestão pedagógica e perante a tutoria. Em caso de falta, em qualquer módulo, deverá enviar justificação à gestão pedagógica até um máximo de quinze dias subsequentes à verificação da mesma com respetivo comprovativo de doença, casamentos (do próprio/a), quando aplicável, falecimento de parente próximo e ainda aqueles que derivem de um dever inadiável imposto por lei, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 11º

DIREITOS DOS FORMANDOS

1. Os Formandos da EDIT. – Disruptive Digital Education têm direito a:
 - a. Receber toda a documentação e material de apoio referente ao Curso, Curso Intensivo, Bootcamp ou Workshop frequentado;
 - b. Obter no final da formação, quando tiver tido aproveitamento e todo o valor previsto se encontrar liquidado, um Certificado de Formação.
- Prazo de Entrega: O prestador de serviços (tutor) compromete-se a entregar o certificado de formação dentro do prazo estabelecido (60 dias) mas, em caso de atraso, o prazo poderá ser prorrogado.
- Eventos de Força Maior: A EDIT. não será responsável por eventuais atrasos na entrega do certificado em caso de eventos de força maior, incluindo, mas não limitando, a desastres naturais, greves, ou qualquer outro evento.

Comunicação: A EDIT. compromete-se a comunicar ao aluno, assim que possível, caso se verifique algum atraso na entrega das avaliações por parte dos tutores.

Conformidade com o contrato: A EDIT. compromete-se a garantir que o certificado de formação esteja em conformidade com o programa frequentado.

- c. Faltar a 20% do número total de horas da ação de formação sem perder o direito de permanência e continuidade na ação de formação;
- d. Preencher um questionário de satisfação, no final de cada módulo, com a finalidade de avaliar a qualidade da formação, dos tutores e dos serviços;
- e. Manifestar descontentamento ou desagrado junto da Coordenação Pedagógica sobre quaisquer anomalias que pensem prejudicar os objetivos e o bom funcionamento da ação de formação;
- f. Usufruir de um workshop de/até 16 horas, após o envio do comprovativo (certificado) de conclusão de um Curso Presencial, Bootcamp e Curso Intensivo, sendo que a frequência deste workshop poderá estar limitado a um máximo de 5 vagas disponíveis, estão excluídos os Workshops Internacionais e os Workshops Lego® Serious Play®;
- g. Receber a formação de acordo com os objetivos e conteúdos divulgados para o Curso, Curso Intensivo, Bootcamp ou Workshop frequentado.

Artigo 12º

DEVERES DOS FORMANDOS

1. Os Formandos EDIT. – Disruptive Digital Education ficam obrigados a:

- a. Informar a EDIT. – Disruptive Digital Education de qualquer alteração dos dados pessoais fornecidos no ato da inscrição;
- b. Frequentar, com assiduidade e pontualidade, o Curso (incluindo Projeto Final), o Curso Intensivo, Bootcamp ou Workshop em que se inscreveram, adquirindo os conhecimentos teóricos e práticos lecionados;
- c. Tratar com urbanidade os Tutores e colegas;
- d. Realizar as provas de avaliação a que venham a ser submetidos;
- e. Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhes sejam confiados para efeitos de formação;
- f. Responsabilizar-se pelos prejuízos advindos da utilização gravosa, seja ela voluntária ou involuntária, das instalações, máquinas, ferramentas ou outros utensílios;
- g. Não introduzir, guardar ou consumir bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de estupefaciente nas instalações da EDIT. – Disruptive Digital Education ou em qualquer outro local inerente à formação;

- h. Desligar todos os aparelhos eletrónicos e de comunicação (telemóveis, leitores de música, etc.) durante a formação, exceto se os mesmos se destinarem a apoio didático da formação;
- i. Não se ausentar da formação sem autorização prévia dos responsáveis da ação de formação;
- j. Guardar sigilo sobre as informações de carácter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação e desenvolvimento do seu trabalho nas aulas e durante os projeto desenvolvidos;
- k. Assinar e cumprir o contrato de formação.

Artigo 13º **DIREITOS DOS TUTORES**

1. O Tutor tem direito a:
 - a. Ter boas condições de trabalho, quer a nível de espaço físico, quer a nível psicológico, fundamentais para um ensino de qualidade;
 - b. Ser autónomo e flexível a nível pedagógico, desde que cumpra o Plano Curricular;
 - c. Manter a disciplina na sala de aula, sempre que necessário;
 - d. Obter o apoio da EDIT. – Disruptive Digital Education em iniciativas com reconhecida utilidade para a comunidade escolar;
 - e. Participar à Coordenação Pedagógica da escola todas as situações que lesem os seus direitos;
 - f. Receber o pagamento acordado.

Artigo 14º **DEVERES DOS TUTORES**

1. O Tutor deve:
 - a. Ser pontual e assíduo e justificar ausências e atrasos à Direção Pedagógica da EDIT. – Disruptive Digital Education;
 - b. No caso de ter de se ausentar, o tutor deve comunicar este fato à Direção Pedagógica da EDIT. – Disruptive Digital Education e aos Formandos com pelo menos 48 horas de antecedência;
 - c. Ministrar a formação de acordo com os Conteúdos Programáticos apresentados no site da EDIT. – Disruptive Digital Education (www.weareedit.io);
 - d. Cumprir as normas e os regulamentos da escola;

- e. Seguir todas as indicações dadas pela Equipa Pedagógica;
- f. Aperfeiçoar, conjuntamente com a Coordenação Pedagógica, os Programas Curriculares;
- g. Atualizar e disponibilizar os materiais de apoio por fim a manter a formação atual;
- h. Ser parte integrante do Projeto Educativo da EDIT. – Disruptive Digital Education e promover a dinamização;
- i. Avaliar os Formandos de acordo com o regime de avaliação apresentado pela Coordenação Pedagógica;
- j. Entregar à Coordenação Pedagógica o KIT EDIT. - composto por ficha de avaliação, análise do módulo, ficha de módulo e planos de sessão - num prazo de 60 dias, após o término do módulo;
- k. Participar nas reuniões de preparação das aulas, bem como nas de avaliação dos Formandos, sempre que solicitado;
- l. Registar as aulas dadas e a presença dos Formandos;
- m. Organizar as salas após cada sessão, para que as suas condições sejam sempre as melhores;
- n. Tratar com urbanidade os Formandos e a Entidade Formadora.

Artigo 15º **AVALIAÇÃO**

- 1. Os Tutores definem os momentos e formas de avaliação da componente do Curso, Curso Intensivo, Bootcamp ou Workshop que lecionam, seguindo uma fórmula previamente acordada com a Coordenação Pedagógica da EDIT. – Disruptive Digital Education, e que deverá ser comunicada aos Formandos;
- 2. No caso dos Cursos, além dos projetos elaborados durante a formação, haverá um projeto final multidisciplinar, quando aplicável;
- 3. No caso dos Cursos, Bootcamps e Cursos Intensivos, a cada Formando será atribuída uma nota final numa escala de 0 a 20, nota esta que será o resultado das avaliações do decorrer da ação de formação.
- 4. A avaliação final dos formandos nos Cursos é formativa e sumativa, e são componentes avaliativas:
 - a. Assiduidade e pontualidade; motivação e participação; domínio dos conteúdos das aulas e criatividade; aplicação técnica; trabalhos realizados - Ponderação de 70% na nota final, a ser avaliado no decorrer dos módulos;
 - b. Assiduidade e pontualidade; motivação e participação; trabalho em equipa; criatividade; aplicação do conhecimento; projeto final - ponderação de 30 % na nota final, e a ser avaliado no decorrer do Projeto Final.

5. A avaliação final dos formandos nos Cursos Intensivos e Bootcamps é formativa e sumativa, e são componentes avaliativas:

- a. Assiduidade e pontualidade; motivação e participação; domínio dos conteúdos das aulas e criatividade; aplicação técnica; - Ponderação de 70% na nota final, a ser avaliado no decorrer dos módulos;
- b. Assiduidade e pontualidade; motivação e participação; trabalho em equipa; criatividade; aplicação do conhecimento; projeto final - ponderação de 30 % na nota final, e a ser avaliado no decorrer do Projeto do Curso Intensivo.

6. Caso o aluno não frequente a maioria das horas de um módulo ou se atrasse na entrega dos trabalhos de avaliação, a decisão de aceitação da avaliação cabe ao Tutor em conjunto com a Coordenação Pedagógica.

Artigo 16º **REGIME DE PAGAMENTO**

1. A partir do momento da inscrição e após assinatura do contrato o aluno obriga-se a pagar a totalidade dos valores previstos para a frequência da ação de formação, de acordo com a tabela de preços em vigor, excetuando-se o caso de cancelamento da formação;

2. A obrigação de pagamento dos valores a que se refere o ponto anterior não se verificará no caso de a ação de formação vir a ser cancelada. O cancelamento previsto no ponto antecedente carece obrigatoriamente de apresentação, pelo aluno, de um documento certificado pela entidade competente, designadamente, declaração médica;

3. Nos casos em que o pagamento dos valores seja efetuado pela empresa do aluno, cabe à mesma o pagamento da totalidade do valor da ação de formação, sendo o aluno subsidiariamente responsável por esse montante;

4. No caso de alunos em situação de desemprego, estes devem apresentar declarações atuais e autenticadas do IEFP para obter as condições inerentes ao estado de desemprego aquando da liquidação de cada prestação. Este desconto apenas é aplicável à modalidade de prestações;

5. Formas de pagamento: o valor total da ação de formação poderá ser pago integralmente no ato de inscrição, ou, em alternativa, através do pagamento faseado em 4 ou 5 prestações, nos Cursos Intensivos e Bootcamps, e 8 ou 6 prestações, nos Cursos;

6. No caso de opção pelo pagamento integral no ato de inscrição, o aluno beneficiará de uma redução equivalente a 5 pontos percentuais do valor global da ação de formação;

7. Em caso de opção pelo pagamento de forma faseada, e independentemente da duração do curso ser inferior ao plano de pagamentos acordado, a prestação vencer-se-á de forma mensal, igual, e sucessiva, devendo o seu pagamento ser efetuado até ao primeiro dia útil de cada mês;

8. O incumprimento do prazo do pagamento mensal do dia 2 ao dia 12 implica um pagamento extra de mais 2% do valor da mensalidade; do dia 13 ao dia 30 implica um pagamento extra de mais 10% do valor da mensalidade; após esta data considera-se o incumprimento contratual seguindo-se o cancelamento da matrícula e instauração de um processo de injunção;

9. Formas de Pagamento

a. Após inscrição, os alunos receberão no seu e-mail os dados de pagamento para poderem efetuar o pagamento da 1ª prestação do curso, que confirma a inscrição, ou a totalidade do mesmo usufruindo do desconto de pronto pagamento de 5%. Os pagamentos devem ser realizados através do Multibanco ou Netbanco na opção "Pagamento de Serviços". Para os alunos que efetuarem o pagamento em prestações, todos os meses, apartir de dia 23 receberão novos dados de pagamento para poderem liquidar a prestação até ao dia 1 do mês seguinte. Para qualquer dúvida ou questão adicional os alunos devem contactar o departamento financeiro através do e-mail: daniela.goncalves@weareedit.io

b. Em numerário, sendo entregue um comprovativo de pagamento devidamente assinado e carimbado;

10. A EDIT. – Disruptive Digital Education reserve-se no direito de aplicar descontos de acordo com a Tabela de Descontos em vigor, e consoante avaliação por parte da Direção.

Artigo 17º DEVOLUÇÕES

1. Todas as desistências devem ser formalizadas através de e-mail e do preenchimento do respetivo formulário.
2. Nos casos de cancelamento unilateral, por parte do aluno, as condições de desistência aplicáveis estão diretamente relacionadas com o período em que nos é comunicada a intenção de desistência, em relação à data do início do curso, tal como é possível verificar no quadro abaixo:
 - a. Até 1 mês antes do início do curso: 100%
 - b. Até 20 dias: 80%
 - c. Até 15 dias: 60%
 - d. Até 10 dias: 50%
 - e. Até 7 dias: 30%
 - f. Até 5 dias: 20%
 - d. Até 48h: 0%

1. A EDIT. não fica obrigada à restituição/devolução aos Alunos do valor pago por um Curso no caso de o aluno desistir da ação de formação durante o período da sua vigência, ficando sujeitos a um enquadramento prévio e de análise pela direção que poderá atender excepcionalmente em situações do foro profissional e/ou doença, e sempre com uma justificação oficial e autenticada.
2. A EDIT. não fica obrigada à restituição/devolução de qualquer valor pago
3. pelos alunos sempre que, por razões inerentes à ação de formação, à própria EDIT. – Disruptive Digital Education, ou devido ao cumprimento das normas impostas pela Direção Geral de Saúde, sejam alteradas as datas.
4. A EDIT. procederá à restituição/devolução da totalidade dos valores pagos em caso de cancelamento de um curso, ou adiamento e incompatibilidade com novas datas.
5. Os pedidos de cancelamento e reembolsos são analisados no prazo máximo de 30 dias úteis.

Artigo 18º **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente Regulamento Interno foi atualizado em Outubro de 2023.



disruptive
digital
education

weareedit.io

**EDIT.
Lisboa**

Alameda D. Afonso Henriques, 7A
1900-178 Lisboa

(+ 351) 210 182 455
(chamada para rede fixa nacional)
geral@edit.com.pt

**EDIT.
Porto**

Rua Alferes Malheiro, 226
400-057 Porto

(+ 351) 224 960 345
(chamada para rede fixa nacional)
geral@edit.com.pt